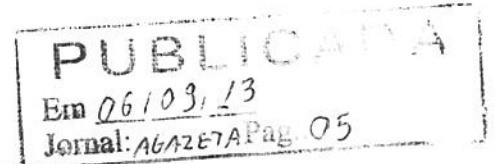




PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



DECRETO N.º 131 DE 30 DE AGOSTO DE 2013

Institui a Comissão de Implantação da Identificação dos Imóveis prevista no Plano de Organização Territorial – CIPOT em todo Município de Cariacica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos IX e XII, do artigo 90 da Lei Orgânica Municipal de Cariacica.

Considerando as normas dispostas no art. 106 e parágrafo único da lei complementar nº029/2010 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cariacica;

Considerando a falta de identificação dos imóveis em diversos bairros deste município, impossibilitando o munícipe receber correspondências em sua residência.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica instituída temporariamente a “Comissão de Implantação da Identificação dos Imóveis prevista no Plano de Organização Territorial - CIPOT”, até o termino das atividades previstas.

**Art. 2º** - A CIPOT fica subordinada técnica e administrativamente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SEMDUR.

§ 1º A CIPOT é soberana no exercício de suas funções, respondendo seus membros solidariamente pelos atos praticados.

§ 2º As atividades executadas pelo CIPOT deverão ser apresentadas sob a forma de relatório, devendo ser submetidos para análise e referendo do Secretário da pasta em que se encontra subordinada para que produza efeitos legais.

**Art. 3º** - Cumpre a Comissão identificar e demarcar *in loco* os imóveis conforme metodologia prevista no Plano de Organização Territorial – POT.

**Art. 4º** - A CIPOT será composta por servidores da Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SEMDUR.

**Art. 5º** - A comissão será formada por 01 (um) presidente e 10 (dez) membros que serão designados pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação.

Rodovia BR 262, Nº 3.700 - KM 3,0  
Trevo de Alto Lage, CARIACICA-ES.  
CEP: 29.151-570 - Tel: (27) 3346-6166  
Correio Eletrônico: [semad.apoiologistico@gmail.com](mailto:semad.apoiologistico@gmail.com)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**Art. 6º** - Será elaborado um Regimento Interno, de modo a regulamentar as normas e procedimentos da Comissão, bem como o cumprimento das funções dos membros da CIPOT.

**Art. 7º** - Fica concedido uma gratificação mensal aos integrantes da CIPOT que participarem dos trabalhos, conforme especificação abaixo:

I – Membro Presidente – R\$ 600,00 (Seiscentos reais)

II – Membros - R\$ 500,00 (Quinhentos reais)

§ 1º A gratificação a que se refere o caput deste artigo se constitui como vantagem transitória e não será, sob qualquer hipótese, incorporada aos vencimentos do cargo, não agregando direito ou vantagem pecuniária.

§ 2º A gratificação a que se refere o caput deste artigo será concedida a cada membro participante, não podendo os referidos membros participarem em outra comissão gratificada.

§ 3º Para efeitos de pagamento da gratificação, é obrigatório o encaminhamento formal da participação dos membros a gerência de pagamento de pessoal – SEMAD /GPP da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à participação dos membros da CIPOT.

§ 4º O pagamento da gratificação só será devido e efetuado quando cumprido o disposto no parágrafo anterior.

**Art. 8º** - As alterações da composição da CIPOT, quando necessárias, serão efetuadas por meio de Portaria do chefe do Poder Executivo Municipal.

**Art. 9º** - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Cariacica (ES), 30 de Agosto de 2013.

  
**GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

  
**CARLOS RENATO OLIVEIRA ALVES**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

*Carlos Renato Oliveira Alves*  
Secretário de Desenv.  
Urbano e Habitação  
MAT. 113.217 SEMDUR

Rodovia BR 262, Nº 3.700 - KM 3,0  
Trevo de Alto Lage, CARIACICA-ES.  
CEP: 29.151-570 - Tel: (27) 3346-6166  
Correio Eletrônico: [semad.apoiologistico@gmail.com](mailto:semad.apoiologistico@gmail.com)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARICICA**  
**AVISO HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2013-Processo nº. 7.646/2013**  
 O Município de Caricica, por intermédio de sua Pregoeira, torna público para amplo conhecimento, que o Sr. Secretária Municipal de Administração HOMOLOGOU o Pregão Eletrônico nº. 015/2013 referente ao Registro de Preços Para Provável Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviço de Vigilância Armada, que teve o seguinte resultado:  
**Lotem Único: SVA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA ARMADA LTDA., no valor total Anual de R\$ 3.337.480,00 (três milhões oitocentos e trinta e sete mil e quatrocentos e oitenta reais).**  
 Caricica, 05/ setembro/2013.  
 Mara Jane Langua  
 Pregoeira

**ABANDONO DE EMPREGO**  
 A Empresa CONDOMÍNIO DA QUADRA I-3ª ETAPA, solicita o comparecimento de seu funcionário Sr. LUIZ ALBERTO FAUSTINO DA SILVA, CTPS 64854, Série 00022-ES, no prazo de 48 horas, sob pena de caracterização de abandono de emprego de acordo com o Decreto-Lei 5.452/43-CLT, artigo 482 alínea "I".  
 06 de Setembro de 2013

**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Pregão Eletrônico nº. 188/2013**  
 O Município de Vitória torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço. O edital estará disponível através dos sites [www.vitoria.es.gov.br/licitacoes](http://www.vitoria.es.gov.br/licitacoes) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), sendo que o pregão será realizado através deste último.  
**Processo nº. 21.68982/2013.**  
**Objeto:** Prestação de serviços de locação de equipamentos de estrutura física (ferragem, pontuação, pupilo, mesa e cadeira) e apoio no evento de entrega das unidades habitacionais do residencial Tabuazeiro.  
**Início de entrega das propostas:** dia 06/09/2013.  
**Abertura das propostas:** às 08:00h do dia 10/09/2013.  
**Início da sessão de disputa:** às 09:00h do dia 10/09/2013.  
**Informações:** Telefone: (27) 3382.6074 - Fax: 3382.6259  
 Vitória-ES, 05 de setembro de 2013  
 Danilley Siqueira Nicchio - Pregoeira Municipal  
**As publicações acima obedecem o disposto no art. 52 da Lei Orgânica do Município de Vitória. Referendadas através do Pregão Eletrônico nº 012/2012.**

O Secretário de Esporte, Lazer e Juventude - SEMESP no uso de suas atribuições, torna pública a homologação dos atos do Pregão Eletrônico nº 0677/2013 consistente do Processo Administrativo nº 6.032/2013 cujo objeto é aquisição por lotes de materiais esportivos educativos, sendo declarada vencedora a empresa:  
**-RM COMERCIAL SPORTS LTDA-ME**  
**LOTE 01**  
 Valor total do lote: R\$ 12.944,00 (Doze mil, novecentos e quarenta e quatro reais)  
**-RFL COMERCIAL LTDA**  
**LOTE 02**  
 Valor total do lote: R\$ 4.282,00 (Quatro mil, duzentos e oitenta e dois reais)  
**VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO:** R\$ 17.226,00 (Dezessete mil, duzentos e vinte e seis reais)  
**HOMOLOGADO EM:** 30/08/2013.  
 Aracruz, 05 de Setembro de 2013  
 Sérgio Cunha Carvalho  
 Secretário de Esporte, Lazer e Juventude

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**  
 O Secretário de Educação no uso de suas atribuições e considerando o parecer jurídico torna público a homologação dos atos do Pregão Presencial SRP Nº 437013 consistente do processo nº 5.115/2013, cujo objeto é contratação de empresa para o fornecimento de relação tipo marmiteix, sendo declarada vencedora a empresa:  
**- MARV COMÉRCIO E SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA-ME**  
**LOTE: 01**  
 Valor total do lote: R\$ 81.756,00 (Oitenta e um mil e setecentos e cinquenta e seis reais)  
**VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO:** R\$ 81.756,00 (Oitenta e um mil e setecentos e cinquenta e seis reais)  
**HOMOLOGADO EM:** 19/08/2013  
 Aracruz, 05 de Setembro de 2013.  
 Saulo Rodrigues Meirelles  
 Secretário de Educação  
 Decreto nº 25.280/2013

**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2013**  
**EMPRESAS HABILITADAS:**  
 -PROJECTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA  
 -BRUNETTI PROJETOS E INCORPORAÇÃO LTDA  
 -RDU ENGENHARIA LTDA  
 -CINCO ESTRELAS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA  
**EMPRESAS INABILITADAS:**  
 -DUTO ENGENHARIA LTDA  
 Fica agendada para a data de 18 de Setembro de 2013 às 09 horas a abertura dos envelopes propostos.  
 Aracruz, 05 de Setembro de 2013.  
 IDELBLANDES ZAMPERLINI  
 Presidente da CPL

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 441/2013**  
 O Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço total por item, para aquisição de material de consumo (luvas para procedimento não cirúrgico), no dia 18 de setembro de 2013. Cópia do Edital poderá ser obtida nos sites [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e [www.tre-es.jus.br](http://www.tre-es.jus.br) ou no edifício sede deste Tribunal, situado na Av. João Baptista Parra, 575, Praia do Sul, nesta Capital, na Seção de Licitação, 7º andar. Outras informações pelos telefones (27) 2121-8614 e 2121-8447, fax (27) 3345-3185, bem como pelo e-mail [slf@tre-es.gov.br](mailto:slf@tre-es.gov.br). Processo: 7531/2013. Vitória/ES, 04 de setembro de 2013.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARICICA**  
**DECRETO Nº 131 DE 30 DE AGOSTO DE 2013**  
 Institui a Comissão de Implantação da Identificação dos Imóveis prevista no Plano de Organização Territorial - CIPOT em todo Município de Caricica.  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE CARICICA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos IX e XII, do artigo 90 da Lei Orgânica Municipal de Caricica.  
 Considerando as normas dispostas no art. 106 e parágrafo único da lei complementar nº29/2010 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caricica;  
 Considerando a falta de identificação dos imóveis em diversos bairros deste município, impossibilitando o município receber correspondências em sua residência.  
**DECRETA:**  
 Art. 1º - Fica instituída temporariamente a "Comissão de Implantação da Identificação dos Imóveis prevista no Plano de Organização Territorial - CIPOT", até o término das atividades previstas.  
 Art. 2º - A CIPOT fica subordinada técnica e administrativamente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEMDUR.  
 § 1º A CIPOT é soberana no exercício de suas funções, respondendo seus membros solidariamente pelos atos praticados.  
 § 2º As atividades executadas pelo CIPOT deverão ser apresentadas sob a forma de relatório, devendo ser submetidos para análise e referendo do Secretário da pasta em que se encontra subordinada para que produza efeitos legais.  
 Art. 3º - Cumpre a Comissão identificar e demarcar in loco os imóveis conforme metodologia prevista no Plano de Organização Territorial - POT.  
 Art. 4º - A CIPOT será composta por servidores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEMDUR.  
 Art. 5º - A comissão será formada por 01 (um) presidente e 10 (dez) membros que serão designados pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação.  
 Art. 6º - Será elaborado um Regulamento Interno, de modo a regulamentar as normas e procedimentos da Comissão, bem como o cumprimento das funções dos membros da CIPOT.  
 Art. 7º - Fica concedido uma gratificação mensal aos integrantes da CIPOT que participarem dos trabalhos, conforme especificação abaixo:  
 I - Membro Presidente - R\$ 600,00 (Seiscentos reais)  
 II - Membros - R\$ 500,00 (Quinhentos reais)  
 § 1º A gratificação a que se refere o caput, deste artigo se constitui como vantagem transitória e não será, sob qualquer hipótese, incorporada aos vencimentos do cargo, não agregando direito ou vantagem pecuniária.  
 § 2º Qualquer gratificação a que se refere o caput deste artigo será concedida a cada membro participante, não podendo os referidos membros participarem em outra comissão gratificada.  
 § 3º Para efeitos de pagamento da gratificação, é obrigatório o encaminhamento formal da participação dos membros a gerência de pagamento de pessoal - SEMAD (GPP da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à participação dos membros da CIPOT.  
 § 4º O pagamento da gratificação só será devido e efetuado quando cumprido o disposto no parágrafo anterior.  
 Art. 8º - As alterações da composição da CIPOT, quando necessárias, serão efetuadas por meio de Portaria do chefe do Poder Executivo Municipal.  
 Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.  
 Caracica (ES), 30 de Agosto de 2013.

**Kella dos Santos Penna Ferreira - Pregoeiro**  
**GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR**  
 Prefeito Municipal  
**CARLOS REINATO OLIVEIRA ALVES**  
 Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

**PRECE AS ALMAS PODEMOS PARA CONSEGUIR UM PEDIDO ESTEJA**  
 Minhas almas santas, que neste mundo foram injustiçadas, rogo a vós que atendeis o meu pedido (fazer o pedido). Almas Benfitas, que tendes sede de justiça, atendei o meu pedido (fazer o pedido). Vós que padecestes, as duras provações e por justiça desencarnastes, rogo que não me deixes sofrer e atendeis o meu pedido (fazer o pedido). Almas Santas, durante esta novena darei a vós sempre um copo de água e rezarei para vós saíardes a vossa sede de justiça e me auxiliardes neste pedido.  
 Nota - Rezar esta prece com um copo de água nas mãos, terminando esta prece, rezar um Pai Nosso e uma Ave Maria e oferecer as almas que tem sede de justiça. Depois descarregar o copo de água para fora da casa. Aviso: Mandar publicar assim que receber a graça alcançada. Por uma graça que espere alcançar.